

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.680, de 08 de agosto de 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA ----- R\$ 20.000,00

2.01.00.04.181.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 130.000,00

2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 220.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 220.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 300.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 40.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 355.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 355.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 35.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 650.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 650.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL -----	R\$	100.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.550.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL -----	R\$	10.000,00
2.05.01.12.365.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$	150.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0010-1.550.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR -----	R\$	60.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL -----	R\$	40.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0011-1.550.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL -----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	380.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR -----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 06 -----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$	400.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS - - - - -	R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$	35.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$	35.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - -	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$	40.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0001.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE - - - - -	R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$	150.000,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$	150.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$	650.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 650.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 08 de agosto de 2023



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL